



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 724/79

De 09 de fevereiro de 1979

Aliena Terrano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 363, de 29 de Dezembro de 1976,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Transfere mediante venda, para o senhor CÍCERO GALDINO DE LIMA, pelo preço de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), um terreno pertencente ao patrimônio do Município encravado no Loteamento LUIZ CALIXTRATO, zona urbana, com área 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), limitando-se ao Norte: Com Francisca Maria de Lima, com 42,00 metros; Ao Sul: Com João Gonçalves, com 42,00 metros; Ao Leste: Com Viúva Pedro Ferreira, com 6,00 metros e ao Oeste: Com Rua Sen. Georgino Avelino, com 6,00 metros.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, foi autorizada pelo Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 363 de 29 de dezembro de 1976.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete de Prefeito, Em 09 de fevereiro de 1979


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito

P. M. P.
Croquis, - Esc. 1:500

Terreno situado na Rua Georgino Avelino
Bairro de Santos Reis, Paranaimirim, RN.

Pertencente: LUIZ CALIXTRATO, (LOTEAMENTO)

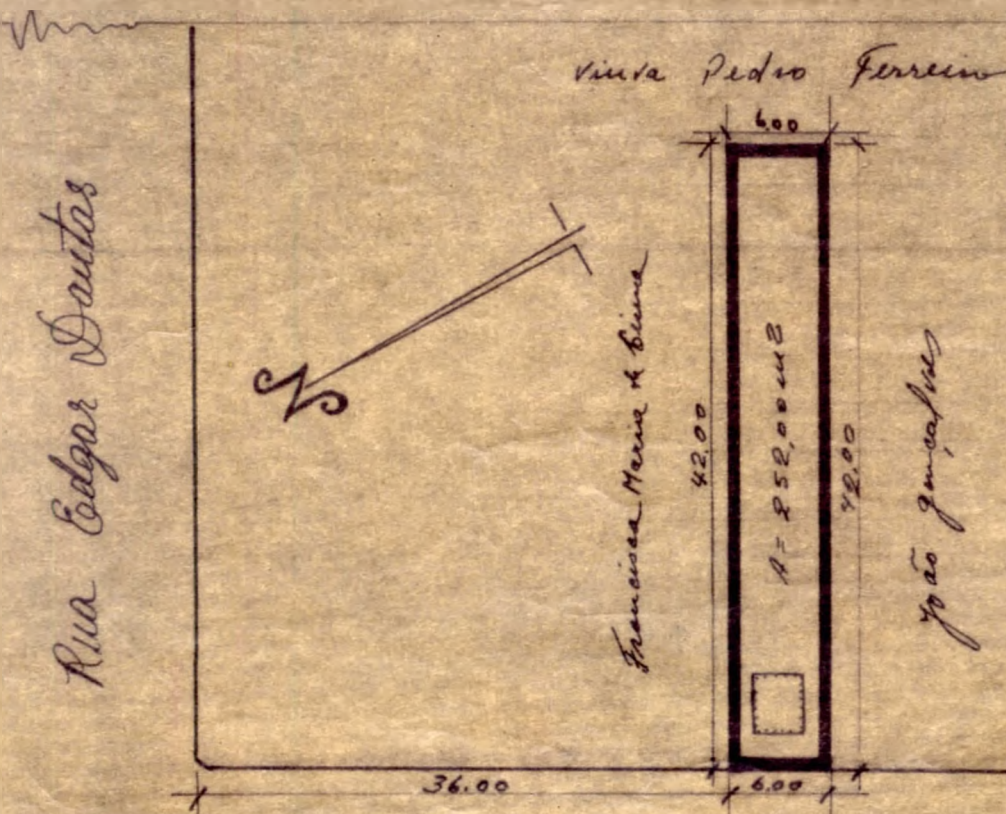
Adquirente: CICERO GALDINO DE LIMA,

AREA DO TERRENO = 252,00 m²

Limites

- AO Norte: Francisca Maria de Lima, c/ 42,00 m.
- AO Sul: João Gonçalves, c/ 42,00 m.
- AO Leste: Viuva Pedro Ferrero, c/ 6,00 m.
- AO Oeste: Rua Georgino Avelino, c/ 6,00 m.

Obs: para fins de escritura e cadastro



Rua Georgino Avelino

Des: *[Signature]*, 6/1/70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 724/79

De 31 de janeiro de 1979.

Aprova Loteamento e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Loteamento de
nominado ONOFRE LOPES JUNIOR, de propriedade do Dr. ONOFRE LOPES'
DA SILVA JUNIOR, localizado em TABORDA, neste município, zona ur-
bana, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: com o lote
nº 15 do loteamento Taborda, com 200,00 metros; Ao Sul com rua
projetada, com 200,00 metros; Ao Leste: com rua projetada com
100,00 metros e ao Oeste: Com parte do lote nº 10 do loteamento '
Taborda com 100,00 metros. Tendo a Planta as seguintes caracteris-
cas:

ESCALA	1:500	1:2000
ÁREA DO TERRENO	20.000,00 m ²	
ÁREA DOS LOTES	17.400,00 m ²	
ÁREA DAS RUAS	2.600,00 m ²	
Nº DE LOTES	37	
Nº DE RUAS	02	
Nº DE QUADRAS	02	

Art. 2º - Ficam destinados ao serviço social da
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, os lotes 36 e 37, com área
total de 900,00 m².

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data'
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 31 de janeiro de 1979.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 724A/79

de 01 de fevereiro de 1979.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, RN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c" da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1970 e nos termos da Lei Orçamentária nº 401, de 14 de novembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.240,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3150.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 33.140,00
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4140.00 - Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA	
02.03.02 - Setor de Arrecadação	
3140.00 - Encargos Diversos.....	R\$ 1.000,00
02.05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.01 - Setor de Ensino de 1º e 2º Graus	
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 100.000,00
02.05.02 - Setor de Difusão Cultural	
4140.00 - Material Permanente.....	R\$ 55.100,00
02.06 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
02.06.02 - Setor de Limpeza Pública	
3130.00 - Serviços de Terceiros	
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 25.000,00
TOTAL.....	R\$ 224.240,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo especificada, de conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - DIVISÃO DA FAZENDA	
02.03.01 - Tesouraria Municipal	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3260.00 - Fundo de Reserva Orçamentário.....	R\$ 224.240,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 01 de fevereiro de 1979.

ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
Secretário